



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : PLL-0017/2024
Autor GABINETE VER(A). Ubiratan Lucas Rocha Matos
Protocolo 10887 **Tipo de** Projeto de Lei do Legislativo
Data 01/04/2024 **Hora** 11:51:00
Ementa Institui a Semana Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 9 de setembro.

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
Projeto de Lei - Epilepsia.pdf	Principal	01/04/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

Responsável pela

DOMINIQUE FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2024.
01 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 9 de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 9 de setembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 9 de setembro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I – a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo para:

a) a população em geral, em linguagem clara e acessível, que discuta os problemas enfrentados por quem tem epilepsia e instrua sobre a atitude correta diante de crises de epilepsia; e

b) os profissionais de saúde, em especial aqueles que prestam atendimento no âmbito da Atenção Básica.

II - a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas para a redução do subdiagnóstico da doença no Município;

III – a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde para o correto diagnóstico da epilepsia;

IV – a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde acerca da importância da disponibilização de serviços de saúde para pessoas com epilepsia, de forma eficiente e não estigmatizante;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

V – a formação de professores da rede pública e particular, para prepará-los para o atendimento da criança com epilepsia e para a defesa de sua permanência na escola;

VI – a discussão, no âmbito das escolas de ensino fundamental e médio, do tema transversal relativo à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2024.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

E demais vereadores

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, o presente projeto de lei "Conscientização sobre a Epilepsia". Em 9 de setembro celebra-se o Dia Nacional e Latino Americano de Conscientização sobre a Epilepsia, que é uma condição neurológica crônica que pode acontecer em qualquer idade, raça e classe social. Estima-se que existam, no Brasil, três milhões de pessoas com a doença¹. No entanto, apesar de ser um grave problema de Saúde Pública, prevalece o desconhecimento sobre o tema. A maioria dos pacientes com a condição pode ficar livre das crises se fizer uso correto da medicação. O tratamento, todavia, não é acessível a aproximadamente 80% daqueles que dele necessitam. Com isso, essas pessoas apresentam vulnerabilidades biopsicossociais, pois as crises não controladas elevam o risco de se machucar e até de morte². Criou-se, há mais de 20 anos, a Campanha Global "Epilepsia fora das sombras", com o objetivo de reduzir o impacto do estigma da epilepsia e para melhorar o diagnóstico e o manejo dos pacientes³. Desde 2002, o Brasil é um dos países que mais tem trabalhado para a campanha graças ao trabalho do projeto ASPE (Assistência à Saúde de Pacientes com Epilepsia)¹. Com esta Proposição, temos o objetivo de instituir a Semana Nacional de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 9 de setembro. Com a aprovação deste Projeto, buscaremos a redução do estigma em torno dessa doença e a conscientização a seu respeito.

Ademais, esta proposição encontra-se consubstanciada no artigo 13, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2024.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador